



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.667 | Data: 26/9/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 068/2025
Pregão Eletrônico nº 027/2025
Sistema de Registro de Preços nº 021/2025

Após recebimento de vários questionamentos e impugnações, fica o Processo SUSPENSO, para análise da área técnica referente a descrição dos itens do Processo Licitatório acima indicado, aviso aos licitantes, que a referida Licitação ficará SUSPENSA, este aviso será Publicado no Diário eletrônico do município, na plataforma COMPRAS BR, no site da Prefeitura e ficará disponível no setor de Licitação.

Lajinha, MG 26 de setembro de 2025

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.667 | Data: 26/9/2025

AVISO DE SUPRESSÃO DE EXIGÊNCIA

Processo Licitatório nº 069/2025
Pregão Eletrônico nº 028/2025
Sistema de Registro de Preços nº 022/2025

Após receber pedido de esclarecimento, apresentado por Suely Hubner de Miranda, referente ao item :

9.3 Das Exigências de Habilitação

9.3.1 A HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.3 O licitante deverá apresentar, ainda:

b) **Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA** ou pelo **MAPA**, conforme a natureza do produto fornecido.

A licitação em questão tem o seguinte objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município, referentes a itens frustrados em processo anterior, com entregas parceladas, conforme especificações, quantidades e locais de entrega detalhados no Termo de Referência. Após análise do mesmo contido no Termo de Referência, constatei que tal exigência não é compatível com o objeto a ser LICITADO, desta forma fica SUPRIMIDO do TERMO DE REFERÊNCIA esta exigência, considerando que tal modificação não trará prejuízo aos participantes, fica mantida a data do CERTAME, e este aviso será Publicado no Diário eletrônico do município, na plataforma COMPRAS BR, no site da Prefeitura e ficará disponível no setor de Licitação.

Lajinha, MG 26 de setembro de 2025

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.667 | Data: 26/9/2025

PORTARIA Nº 1677, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005855/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 0322/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **KÁTIA GREGÓRIO DUTRA**, para exercer o cargo de **Servente Escolar** a partir de 23/9/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.667 | Data: 26/9/2025

PORTARIA Nº 1678, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 25/9/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **CLÁUDIA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24/9/2025 a 26/9/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.667 | Data: 26/9/2025

PORTARIA Nº 1679, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 25/9/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ANA LÚCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22/9/2025 a 24/9/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.667 | Data: 26/9/2025

PORTARIA Nº 1680, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **ALINY DE OLIVEIRA WERNER**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13/9/2025 a 11/11/2025.

Art. 2º. A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2025
Listagem final de candidatos inscritos

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
CINTIA CAROLINA MENDES NUNES	Deferida
CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA	Deferida
EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS	Deferida
IGOR SOUZA DE OLIVEIRA	Deferida
JESSICA DE FREITAS CUNHA NOGUEIRA	Deferida
JOÃO PEDRO FERREIRA DE MIRANDA	Deferida
LEIA MARIA DA SILVA	Deferida
LUANA VENTURA BRAZ DA SILVA	Deferida
LUCIMELIA ALVES SOBREIRA	Deferida
LUCIANA MARIA DE SOUZA	Deferida
LUCIENE NUNES RIBEIRO	Deferida
LUCIMAR LEMES ALVES	Deferida
MARCOS ALVES DE FREITAS	Deferida
RAQUEL SILVA DE ANDRADE	Deferida
RIQUELME FERREIRA DE OLIVEIRA	Deferida
SAMIRA CANDIDA DA SILVA XAVIER	Deferida
ZENILDA LOUBACH DE LACERDA	Deferida

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>GARI</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
ALCEMAR TOMAZ FERREIRA	Deferida
ANA PAULA LUIZA DE FREITAS	Deferida
DANIEL CAETANO	Deferida
ELAINE RODRIGUES DA COSTA	Deferida
IGOR DE SOUZA DE OLIVEIRA	Deferida
JULIA AKYANE MEDEIROS ALVES	Deferida
LUCIMELIA ALVES SOBREIRA	Deferida



REGINALDO GOMES DA SILVA	Deferida
ROMILDA CEZARIANA SILVA RIBEIRO	Deferida
ROBERTA DIAS JOAQUIM	Deferida
SAVIO ARAÚJO ASTRO	Deferida

Lajinha/MG, 26 de setembro 2025

DESIRRÊ DOS SANTOS BRITO
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 020/2025

[Digite aqui]

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2025
Listagem final de candidatos inscritos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
Auxiliar de Serviços Gerais

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
AMILAR OLIVEIRA BRUM	Deferida

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
Gari

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
FLÁVIA MARIA JEREMIAS BATISTA	Deferida

Lajinha/MG, 26 de setembro de 2025.

DESIRRÊ DOS SANTOS BRITO
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 020/2025